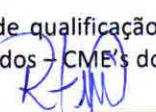
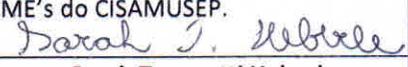


De: Setor de Manutenção
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa especializada para serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados - CME's do CISAMUSEP.

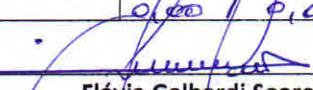
Data: 09/05/2024 
Rodrigo Scalassara da Cruz
 Auxiliar Administrativo

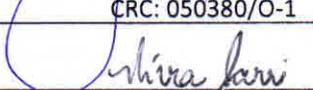
De: Compras e Licitações
Para: Diretoria Financeira
Justificativa: Autorização para a contratação de empresa especializada para serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados - CME's do CISAMUSEP.

Data: 10/05/2024 
Sarah Torquetti Heberle
 Auxiliar Administrativo

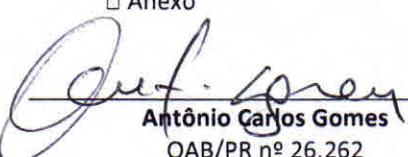
De: Diretoria Financeira
Para: Diretoria Administrativa
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho		Elemento de Despesa		Desdobramento		Fonte de Recursos	
01.001.10.302.0003.1003 / 2004		3.3.90.39		14.00		1009 / 02369	
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho	Desdobramento		
1009	43.323.230,98	14.554.480,43	26.656.530,55	99.858,94			
02369	588.095,50	118.160,23	469.935,27	99.858,94			
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento da Despesa						0,00 / 9,00
	2.868,00 / 500,00						

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até: 
 Data: 10/05/2024
Flávia Galbardi Soares
 CRC: 050380/O-1

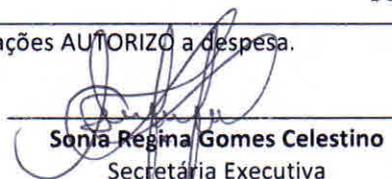
De: Diretora Administrativa
Para: Assessoria Jurídica
 Autorização de Providências: Sim Não
 Data: 14/05/2024 
Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

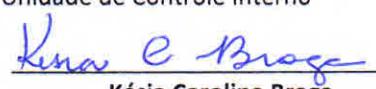
De: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Contratação
Providências a Tomar:
 * Regime de Aditamento:
 * Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): Anexo
 * Formalizar Parecer N° do Parecer: _____ Anexo
 * Inexigibilidade N° do Parecer: _____ Anexo
 * Licitação - Pregão
 * Contrato - Sim Não

Data: 14/05/2024 
Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação
Para: Secretária Executiva
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.
 a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 14/05/24 
Giséli Nardi Paixão
 Presidente da Comissão de Contratação

De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.
 Data: 14/05/24 
Sônia Regina Gomes Celestino
 Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno
 Data: 14/05/24 
Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Maringá, 07 de maio de 2024.

1 – Categoria

Prestação de serviço

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que os equipamentos da Central de Materiais Esterilizados – CME's desempenham alta relevância no controle da infecção hospitalar pois são responsáveis pelo processo de esterilização de materiais e instrumentais utilizados em procedimentos e cirurgias;

Considerando os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde conforme RDC nº 15 de 15/03/2012 da Anvisa;

Considerando que para garantir a assepsia, controle e descontaminação de materiais é necessário que os equipamentos estejam qualificados e calibrados visando a qualidade, segurança e eficiência no processo de esterilização.

Considerando que o pregão eletrônico nº 15/2024 restou fracassado.

Diante do exposto, vimos por meio deste solicitar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, uma vez que o contrato vigente para execução desse serviço expirará em 14/05/2024.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA
1	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	Serviço
2	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	Serviço

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 1

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	2	SELADORA DE BANCADA	Everest	ECG 35
2	2	SELADORA DE PEDAL	Everest	XNG
3	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ
4	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Tempel Biololectro	Mini-Incubadora Tempel
5	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Biomeck	BKI6

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 2

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ

- a. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- b. A prestação de serviço deverá estar de acordo com as recomendações exigidas pela ANVISA - RDC nº15 de 15/03/2012 ou outras regulamentações que venham a substituir;
- c. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;
- d. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- e. Executar o objeto do presente ETP, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- f. A empresa a ser contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado do serviço executado de cada equipamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.
- g. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução dos serviços sem custo para o CISAMUSEP;
- h. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no local da execução dos serviços, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- i. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte,

alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

- j. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;
- k. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviço compatível ao objeto deste Estudo Técnico. Os documentos estarão sujeitos à verificação de sua veracidade;
- l. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatíveis ao objeto deste Estudo;
- m. Apresentar documento que comprove o Registro da empresa licitante no Órgão de Classe Competente do Paraná;
- n. Apresentar documento que comprove a existência de Profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa licitante perante o Órgão de Classe Competente do Paraná;
- o. Deverá apresentar documento que comprove que a empresa é acreditada pela Rede Brasileira de Calibrações (RBC) ou que tenham seus equipamentos padrões calibrados anualmente no INMETRO ou por laboratórios acreditados (RBC) para calibração e medição dos equipamentos;
- p. Todos os documentos estarão sujeitos à verificação de sua veracidade, bem como deverão estar com o prazo de validade vigente e deverão mantê-los regularizados durante a vigência do Contrato que será firmado
- q. Na hipótese de alteração do responsável técnico deverá ser apresentada a nova documentação referente à qualificação técnica profissional no prazo de 10 (dez) dias, antes da realização do serviço, o qual será analisado pelo fiscal do contrato;
- r. O profissional indicado no item acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo citados no item abaixo;
- s. Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;
- t. Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou assinado digitalmente, no caso de profissional autônomo;
- u. Apresentar cópia do registro profissional na carteira de trabalho, no caso de profissional empregado da empresa;
- v. Em caso de substituição do Responsável Técnico, o Fiscal do Contrato deverá ser informado, e a empresa a ser contratada deverá comprovar legalmente os documentos do substituto, que deverão estar em conformidade com o item s, t e u, no prazo de até 15 (cinco) dias úteis contados a partir da alteração

CA

- w. Apresentar declaração de que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para realização dos serviços;

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01
02	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração. Dessa maneira observou-se que no mercado ofertante dos serviços de qualificação, validação e calibração, predominam dois principais tipos de soluções:

- a) **Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços.
- b) **Solução 2:** Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">- Agilidade na execução do serviço devido a mão de obra especializada.- Possui conhecimento e equipamentos específicos.- Confiabilidade nos processos de esterilização de materiais.- Cumprimento das normas exigidas pela Vigilância Sanitária.	<ul style="list-style-type: none">- Risco de contratação de empresa que não atenda as expectativas.- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato.- Cortes no orçamento do Consórcio.

Solução 2: Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">- O técnico contratado diretamente pelo Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de nossos produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade.	<ul style="list-style-type: none">- Burocracia na contratação por meio de processo seletivo.- Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento.- Risco de contratar um funcionário que não atenda

	<p>as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho.</p> <p>- Vínculo entre empresa e colaborador para um serviço esporádico.</p> <p>- Necessidade de adquirir equipamentos específicos para realizar os serviços.</p>
--	--

8 – Estimativa do valor da contratação

QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Contratação	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Pregão Eletrônico	14/2023	15/05/2023	927763	R\$ 2.775,00	ADA Instrumentação e Serviço de Calibração, Manutenção e Inspeção Ltda

CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Compra	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Pregão Eletrônico	14/2023	15/05/2023	927763	R\$ 680,00	ADA Instrumentação e Serviço de Calibração, Manutenção e Inspeção Ltda

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em contrato com o próprio órgão, estima-se que o custo para prestação de serviço será de R\$ 3.415,00 (três mil quatrocentos e quinze reais).

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Diante da complexidade, especificidade e periodicidade da qualificação, validação e calibração dos equipamentos, a contratação de empresa especializada é a solução mais viável pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além

disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação manter a qualidade, a eficiência e a segurança nos processos de esterilização, mantendo-se assim a confiabilidade em atender a demanda da população assistidas oriundas dos 30 municípios pertencentes à 15ª Regional de Saúde.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Nos locais onde estão alocados os equipamentos não há necessidade de manutenção prévia, bem como os equipamentos encontram-se em correto funcionamento.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Modalidade	Contrato	Empresa	Objeto
Pregão nº 24/2023	Nº 22/2023	ADA Instrumentação e Serviço de Calibração, Manutenção e Inspeção Ltda	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO. CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não foram identificados possíveis impactos ambientais referente ao objeto.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's, é **viável e adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio Público de Saúde.

A contratação, nos moldes propostos, assegurará maior confiabilidade à edificação, trazendo maior segurança e continuidade no desempenho das atividades desempenhadas pelo CISAMUSEP.

16 – Responsável



Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 249



TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 07 de março de 2024.

Considerando que os equipamentos da Central de Materiais Esterilizados – CME's desempenham alta relevância no controle da infecção hospitalar, uma vez que são responsáveis pelo processo de esterilização de materiais e instrumentais utilizados nos procedimentos e cirurgias;

Considerando os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde conforme RDC nº 15 de 15/03/2012 da Anvisa;

Considerando que para garantir a assepsia, controle e descontaminação de materiais é necessário que os equipamentos estejam qualificados e calibrados visando a qualidade, segurança e eficiência no processo de esterilização;

Considerando ainda que o Pregão 15/2024 cujo objeto era a contratação de empresa especializada para a realização de qualificação térmica dos equipamentos utilizados na CME do CISAMUSEP restou frassado.

Diante do exposto, vimos por meio deste solicitar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, uma vez que o contrato vigente para execução desse serviço expirará em 14/05/2024.

Item	Cód.	Catserv	Descrição	Unid.	Quant.
01	12324	25470	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01
02	12325	14427	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01

1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 1

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	2	SELADORA DE BANCADA	Everest	ECG 35
2	2	SELADORA DE PEDAL	Everest	XNG
3	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ
4	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Tempel Bioelectro	Mini-Incubadora Tempel
5	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Biomeck	BKI6

2. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 2

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- 3.2. A prestação de serviço deverá estar de acordo com as recomendações exigidas pela ANVISA - RDC nº15 de 15/03/2012 ou outras regulamentações que venham a substituir;
- 3.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;
- 3.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 3.5. Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- 3.6. Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução dos serviços sem custo para o CISAMUSEP;
- 3.7. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no local da execução dos serviços, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 3.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 3.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

4. SERVIÇOS

4.1. QUALIFICAÇÃO

- 4.1.1. Qualificação é um conjunto de ações realizadas para atestar e documentar que quaisquer instalações, sistemas e equipamentos estão propriamente instalados e funcionam corretamente e levam aos resultados esperados;
- 4.1.2. O processo de qualificação é realizado em três fases distintas:

- 4.1.2.1. Qualificação de Instalação (QI) – Tem a finalidade de verificar as condições de instalações dos equipamentos a serem validados e se encontram corretamente instalados de acordo com as Normas e especificações estabelecidas pelo fabricante do equipamento;
- 4.1.2.2. Qualificação de Operação (QO) – Tem por finalidade verificar se o sistema ou subsistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas;
- 4.1.2.3. Qualificação de Desempenho (QD) – Tem por finalidade verificar a documentação que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados. A qualificação de desempenho fornece evidências documentadas de que as utilidades, sistemas ou equipamentos e todos os seus componentes demonstrem desempenho consistente de acordo com as especificações de uso em rotina;
- 4.1.3. Todas as etapas devem ser aprovadas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos para o processo que está sendo realizado, sendo todas as informações dispostas em relatório.

4.2. **CALIBRAÇÃO**

- 4.2.1. É um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas a relação entre os valores indicados por um instrumento ou sistema de medição e os valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, ou correspondentes das grandezas estabelecidas por padrões;
- 4.2.2. É o procedimento pelo qual compara-se os valores apresentados por um equipamento de medição e os valores gerados por um padrão de referência, com objetivo de certificar se o equipamento está apto ou não para uso específico.

4.3. **VALIDAÇÃO**

- 4.3.1. A validação é uma garantia documentada de que cada componente do equipamento está em conformidade, isso é obtido verificando o desempenho em relação aos padrões de controle rastreáveis, verificando as condições de temperatura através de sensores acoplados a um sistema de aquisição de dados que monitorarão o processo de funcionamento do equipamento durante um tempo pré-determinado. A validação de equipamentos analisa se os instrumentos monitorados apresentam desempenho de acordo com as especificações do fabricante.

4.4. **ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**

- 4.4.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer para cada equipamento etiqueta de identificação em material impermeável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Identificação da empresa a ser contratada;

- b) Número do certificado (relatório);
- c) Data da validação (mês/ano);
- d) Data da próxima validação (mês/ano);
- e) Nome do executante.

4.5. RELATÓRIOS

- 4.5.1. Os resultados dos serviços executados deverão ser apresentados em um relatório técnico, no qual constarão as descrições dos procedimentos, resultado das análises, medição e calibração dos equipamentos e demais serviços executados;
- 4.5.2. O relatório técnico deverá ser individualizado por equipamento e entregar 1 (uma) via digitada ao CISAMUSEP em até 15 dias após a execução dos serviços, onde o mesmo deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e constar, no mínimo, os seguintes dados:
 - a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
 - b) Identificação do equipamento, marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial;
 - c) Nome e assinatura do Responsável Técnico, do Técnico Executante da empresa e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço;
 - d) Fotos ilustrativas da montagem da qualificação, no mínimo, 04 (quatro) registros fotográficos, contendo data e horário;
 - e) Data da intervenção;
 - f) Relatório com validade de mínimo 12 (doze) meses.

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, telefone, nome legível e assinatura, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatíveis ao objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. Apresentar documento que comprove o Registro da empresa licitante no Órgão de Classe Competente do Paraná;
- 5.3. Apresentar documento que comprove a existência de Profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa licitante perante o Órgão de Classe Competente do Paraná;
- 5.4. O profissional indicado no item acima deverá possuir vínculo com a empresa a ser contratada cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo:
 - 5.4.1. Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;

- 5.4.2. Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes ou assinado digitalmente, no caso de profissional autônomo;
- 5.4.3. Apresentar cópia do registro profissional na carteira de trabalho, no caso de profissional empregado da empresa;
- 5.5. Em caso de substituição do Responsável Técnico, o Fiscal do Contrato deverá ser informado, e a empresa a ser contratada deverá comprovar legalmente os documentos do substituto, que deverão estar em conformidade com o item 5.3, 5.4 e seus subitens, no prazo de até 15 (cinco) dias úteis contados a partir da alteração;
- 5.6. Deverá apresentar documento que comprove que a empresa é acreditada pela Rede Brasileira de Calibrações (RBC) ou que tenham seus equipamentos padrões calibrados anualmente no INMETRO ou por laboratórios acreditados (RBC) para calibração e medição dos equipamentos;
- 5.7. Todos os documentos estarão sujeitos à verificação de sua veracidade, bem como deverão estar com o prazo de validade vigente e deverão mantê-los regularizados durante a vigência do Contrato que será firmado.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 6.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.2. A empresa a ser contratada, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;
- 6.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 6.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo C CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;
- 6.6. Cumprir diretamente as condições deste termo, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;
- 6.7. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 6.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

- 6.8.1. O documento dever  vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;
- 6.8.2. Em caso de substitui o do respons vel t cnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade t cnica.
- 6.9. Para realiza o da comunica o, a empresa a ser contratada dever  manter junto ao CISAMUSEP ao menos 01 (um) n mero de telefone m vel, 01 (um) fixo e 01 (um) endere o de e correio eletr nico (e-mail), sempre atualizados;
- 6.10. A empresa a ser contratada dever  fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado do servi o executado de cada equipamento, no prazo de at  15 (quinze) dias ap s assinatura do contrato.

7. OBRIGA OES DO CISAMUSEP

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obriga oes assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condi oes deste Termo de Refer ncia;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscaliza o dos servi os;
- 7.3. Prestar as informa oes e esclarecimentos necess rios ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localiza o dos equipamentos, mudan a no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos t cnicos entre outros que se fizerem necess rias   perfeita execu o do servi o;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu servi o dentro das especifica oes do presente Termo de Refer ncia;
- 7.5. Permitir durante a vig ncia do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de presta o dos servi os nas depend ncias do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 7.6. Comunicar   empresa a ser contratada qualquer irregularidade na presta o dos servi os e interromper imediatamente a sua execu o, se for o caso, fixando prazo para sua corre o;
- 7.7. Pagar   empresa a ser contratada o valor resultante da presta o do servi o, no prazo e condi oes estabelecidas no Termo de Refer ncia.

8. GARANTIAS

- 8.1. Os prazos e as condi oes de garantia dos produtos e dos servi os necess rios   execu o do objeto do presente termo s o as definidas pela legisla o (C digo Civil Brasileiro e C digo de Defesa do Consumidor) em vigor.

9. FORMA E CONDI OES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento ser  efetuado, ap s a execu o do servi o e entrega dos relat rios, atrav s de Transfer ncia ou Boleto Banc rio, no prazo de at  05 (cinco) dias  teis ap s o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comiss o de Recebimento de Bens e Servi os do CISAMUSEP;

- 9.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 9.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e número do Empenho;
- 9.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 9.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para prestação do serviço será de R\$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
- 10.2. Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor dos serviços, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades

de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.11. A personalidade jurídica da empresa a ser contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir do dia 14/05/2024;

- 12.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 12.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMSUEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.
- Sem mais para o momento.

Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo

Autorizado, 07/05/2024

Fiscal do Contrato

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

09/05/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 37 / 2024 Data: 09/05/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 12324 - QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO. Unid.:SERV Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7682 - A L F DE SOUZA		900,0000	900,00	Menor Cotação
494 - ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME		3.300,0000	3.300,00	
6715 - TEMPCALL QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FARMACEUTICOS E		5.200,0000	5.200,00	
3905 - QUALITEC-QE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA		11.135,3800	11.135,38	
		Valor médio:	5133.8400	5133.84
		Valor mediana:	4.250,0000	4.250,00

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 12325 - CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO. Unid.:SERV Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7682 - A L F DE SOUZA		180,0000	180,00	Menor Cotação
494 - ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME		830,0000	830,00	
3905 - QUALITEC-QE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
6715 - TEMPCALL QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FARMACEUTICOS E		0,0000	0,00	Não Cotou
		Valor médio:	505.0000	505,00
		Valor mediana:	505,0000	505,00

Total Menor Cotação: 1.080,00
Total Médio Cotação: 5.638,84
Total Mediana Cotação: 4.755,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
09/05/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação

Data Vencimento

INSS: ___/___/___

FGTS: ___/___/___

Responsável pelo Levantamento de Preço

Sarah S. Heberle

Sarah Torquetti Heberle

Matricula : :230

Solicitante

[Assinatura]

Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

[Assinatura]

Flávia Galbardi Soares

Matricula: 066

Diretora Administrativa

Nívea Sarri

Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matricula: 061

De: Comercial- Qualitec QE <comercial@qualitec-qe.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de maio de 2024 16:01
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Cc: 'Qualitec'
Assunto: RES: 19_MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CME / CISAMUSEP / ORÇAMENTO 240466
Anexos: servico_proposta_240466 - CISAMUSEP .pdf

Prezada boa tarde!

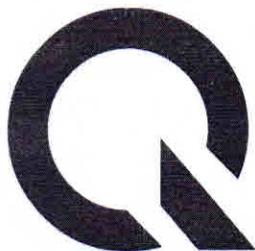
Segue orçamento atualizado.

Continuaremos à disposição.

Siga-nos no **Instagram** . Temos sempre novidades sobre nossos serviços:
https://www.instagram.com/qualitec_qe/

Acesse nossa página na internet: <https://www.qualitec-qe.com.br/index.html>

Atenciosamente,



CRISTINA FACCHINI

Comercial

Rua Mena - 207 | Jardim Santa Mena
Guarulhos - SP - CEP: 07097-001

(11) 2837-1531

 (11) 2455-2516

(11) 99176-9867

 comercial@qualitec-qe.com.br

 www.qualitec-qe.com.br



De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de maio de 2024 14:52

Para: 'Comercial- Qualitec QE' <comercial@qualitec-qe.com.br>

Assunto: RES: 19_MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CME / CISAMUSEP / ORÇAMENTO 240466

Boa tarde Cristina, tudo bem?

A respeito do orçamento, ainda não conseguimos contratar o serviço, sendo assim, podemos considerar a validade da sua proposta por mais 30 dias a partir de hoje?

Muito obrigada.

Sarah T Heberle

CISAMUSEP (CNPJ: 04.956.153/0001-68)

Compras e Licitações

Maringá - PR

(44) 3123-8320



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.368.011/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2014
NOME EMPRESARIAL QUALITEC-QE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALITEC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MENA	NÚMERO 207	COMPLEMENTO *****
CEP 07.097-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MENA	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALITEC@QUALITEC-QE.COM.BR	TELEFONE (11) 2837-1531	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **16:16:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Serviço (Proposta) Nº 240466

Informações do Cliente

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARA

Contato: Maiko Cezar Paulino
CNPJ: 04.956.153/0001-68

R ADOLPHO CONTESSOTTO, 620
ZONA 28 - Maringa - PR - CEP: 87053-285
Telefone: (44) 3123-8300

cisamusep@cisamusep.org.br
licitacao@cisamusep.org.br

CNPJ: 21.368.011/0001-07
Inscrição Municipal: 252086
R MENA, 207
JARDIM SANTA MENA
Guarulhos - SP - CEP: 07097-001
Telefone: (11) 2837-1531

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - SELADORA DE BANCADA - EVEREST - MOD. ECG 35	2,00	958,46	1.916,92
- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - SELADORA DE PEDAL - EVEREST - MOD. XNG	2,00	958,46	1.916,92
- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - LAVADORA ULTRASSÔNICA - SANDERS - MOD. SW2000WJ	1,00	2.520,00	2.520,00
- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS - TEMPEL BIOELECTRO - MINI INCUBADORA - TEMPEL	1,00	2.390,77	2.390,77
- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS - BIOMECK BK16	1,00	2.390,77	2.390,77
- ART	1,00	200,00	200,00
- CUSTOS OPERACIONAIS:	8,00	550,28	4.402,24
		Total:	15.737,62
		Total do ISS:	0,00

Vencimentos Para 28 dias

Parcela	1
Vencimento	06/06/2024
Valor	15.737,62

Item 1: 11.135,38

Outras Informações

Serviço (Proposta) - incluído em: 07/03/2024 às 13:11:16

Previsão de Faturamento: 09/05/2024

Vendedor: CRISTINA FACCHINI

*** DETALHES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

DADOS DA CONTRATANTE:
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARA
Contato: Maiko Cezar Paulino
CNPJ: 04.956.153/0001-68 R ADOLPHO CONTESSOTTO, 620
ZONA 28 - Maringa - PR - CEP: 87053-285

CONTATO:
Ahmed Zubiato
Fone: (44) 3123-8300
licitacao@cisamusep.org.br

SERVIÇO CONTRATADO:

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - SELADORA DE BANCADA - EVEREST - MOD. ECG 35 - 02 UNIDADES.

Serviço (Proposta) Nº 240466

CNPJ: 21.368.011/0001-07
Inscrição Municipal: 252086

R MENA, 207
JARDIM SANTA MENA
Guarulhos - SP - CEP: 07097-001
Telefone: (11) 2837-1531

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - SELADORA DE PEDAL - EVEREST - MOD. XNG - 02 UNIDADES.
SENDO PARA CADA SELADORA:

- Calibração da malha de Controle de Temperatura.

- QIO - QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO:

Evidência documentada de que o equipamento está instalado de acordo com sua especificação funcional / manual de operação. É realizada a verificação dos itens mencionados no descrito deste escopo técnico.

- QD/QT - QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO / QUALIFICAÇÃO TÉRMICA:

- Avaliação da flutuação de temperatura na barra de selagem;

- Teste com Líquido penetrante;

- Teste de avaliação de uniformidade e qualidade da selagem (SEAL CHECK - Se aplicável);

- Teste de avaliação de selagem utilizando os itens que são embalados rotineiramente;

- Teste verificação da tração da selagem (medição da força da selagem em Newton, por meio de padrão).

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - LAVADORA ULTRASSÔNICA - SANDERS - MOD. SW2000WJ

- Calibração da malha de Controle de Temperatura.

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO:

Evidência documentada de que o equipamento está instalado de acordo com sua especificação funcional / manual de operação. É realizada a verificação dos seguintes itens:

- Verificação da documentação do equipamento;

- Verificação da condição visual do equipamento;

- Verificação das instalações;

- Verificação das condições ambientais onde o equipamento se encontra;

- Verificação dos equipamentos de controle;

- Verificação de todos os suprimentos: água, energia elétrica (tensão de alimentação), componentes e acessórios, entre outros (valor esperado conforme manual x valor atingido);

- Verificação da Calibração dos instrumentos de controle.

- QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO:

Evidência documentada de que o equipamento está de acordo com sua especificação funcional / manual de operação. É feita uma análise se o equipamento está operando de

acordo com as recomendações do fabricante.

- Verificação de Queda de Energia.

- Verificação das Funções Operacionais.

- Verificação dos Alarmes.

- Verificação da Calibração dos Instrumentos de Medição, Controle e Itens de Segurança.

- QD/QT - QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO / QUALIFICAÇÃO TÉRMICA:

- 03 ESTUDOS - CÂMARA VAZIA

- 03 ESTUDOS - CÂMARA COM CARGA - CANULADOS E INSTRUMENTAIS.

INSUMOS: SERÃO UTILIZADOS TESTES DE ULTRASSOM E TESTES LIMPEZA QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATANTE.

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS - TEMPEL BIOELECTRO - MINI INCUBADORA - TEMPEL - 01 UNIDADE.

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO , OPERAÇÃO E DESEMPENHO - APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS - BIOMECK BK16 - 01 UNIDADE.

SENDO PARA CADA INCUBADORA:

- QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO:

Evidência documentada de que o equipamento está instalado de acordo com sua especificação funcional / manual de operação. É realizada a verificação dos seguintes itens:

- Verificação da documentação do equipamento;

- Verificação da condição visual do equipamento;

- Verificação das instalações;

- Verificação das condições ambientais onde o equipamento se encontra;

- Verificação dos equipamentos de controle;

- Verificação de todos os suprimentos: água, energia elétrica (tensão de alimentação), componentes e acessórios, entre outros (valor esperado conforme manual x valor atingido);

- Verificação da Calibração dos instrumentos de controle.

- QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO:

Evidência documentada de que o equipamento está de acordo com sua especificação funcional / manual de operação. É feita uma análise se o equipamento está

Serviço (Proposta) Nº 240466

CNPJ: 21.368.011/0001-07

Inscrição Municipal: 252086

R MENA, 207

JARDIM SANTA MENA

Guarulhos - SP - CEP: 07097-001

Telefone: (11) 2837-1531

operando de acordo com as recomendações do fabricante.

- Verificação de Queda de Energia.
- Verificação das Funções Operacionais.
- Verificação dos Alarmes.
- Verificação da Calibração dos Instrumentos de Medição, Controle e Itens de Segurança.
-
- Calibração da malha de Controle de Temperatura .
- QD/QT - QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO / QUALIFICAÇÃO TÉRMICA:
- 01 ESTUDO DE 24 HORAS

OBSERVAÇÕES: A QUALITEC disponibilizará a seus clientes a via dos documentos somente em formato eletrônico, tendo como base a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, que garante a aceitabilidade de documentos assinados digitalmente. Os documentos poderão ser enviados via e-mail ou também acessados no portal Web disponibilizado pela QUALITEC, por meio de nosso site: www.qualitec-qe.com.br com login e senha na área restrita ao cliente, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm

Caso o cliente necessite de uma segunda via impressa, para cada relatório será cobrado o valor de R\$ 320,00. O prazo máximo para solicitar relatório impresso será de 12 meses após a conclusão do serviço.

A periodicidade (intervalo) de calibração é definida pelo cliente, portanto, nas etiquetas de calibração e nos certificados de calibração dos termômetros e termohigrômetros não será informado esse intervalo, a não ser que o cliente solicite. No caso de malhas de temperaturas ligadas a equipamentos que estão sob as orientações da RDC 15 ANVISA, nesse caso a periodicidade de calibração e qualificação é definida como 01 ano.

- Esta proposta contempla: 08 DIÁRIA(S) DE SERVIÇO e caso seja necessário dias a mais de serviço em campo o valor será revisto conforme itens 3 a 9 abaixo.

Foram considerados e calculados os custos operacionais para cada equipamento de acordo com informações fornecidas pelo contratante. Caso ocorra alguma circunstância que não seja ocasionado pela QUALITEC, SERÁ COBRADO DIÁRIA ADICIONAL CONFORME INFORMADO NO ITEM 7 DESTE ORÇAMENTO.

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

2. AGENDAMENTO DO SERVIÇO: O agendamento dos serviços será realizado mediante prévio agendamento da contratante com a QUALITEC. Temos o prazo máximo de até 45 dias após a aprovação para iniciarmos os serviços.

3. DIAS E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em dias úteis, das 08h00min às 17h00min (08 horas de trabalho + 01 hora de almoço). Caso haja necessidade de trabalho em horário de expediente diferente do acima declarado, para cada hora técnica utilizada na prestação dos serviços será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Devido a isso, a CONTRATANTE deverá solicitar reavaliação desse orçamento.

4. Condições no local de realização dos serviços: O cliente fica ciente que, na realização dos serviços (in loco), várias condições podem afetar os resultados das medições realizadas, tais como: condições ambientais (instrumentos derivam em temperatura ambientais elevadas), ambientes com muito pó, vibração, ruído ou variações da energia elétrica da rede. Tais fatores que prejudicam o funcionamento dos padrões e poderão causar resultados incorretos.

5. VISITA TÉCNICA/AGENDAMENTO (IN LOCO): Caso a equipe técnica da QUALITEC vá até o CLIENTE e o CLIENTE cancele o serviço ou desmarque o serviço com o técnico no local, a diária disponibilizada para o atendimento será cobrada como diária trabalhada, pois foi reservado aquele dia para ao atendimento e não é possível utilizar o dia para atendimento em outro cliente. Os custos operacionais/dia (ver item 9) + diária técnica no valor de R\$ 1.260,00 serão cobrados, pois foram dispensadas para cumprir com o agendamento acordado entre as partes.

6. NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO (IN LOCO): Caso não seja possível realizar a qualificação no dia agendado nas dependências do cliente por motivos que não seja de responsabilidade da QUALITEC (equipamento quebrado, equipamento fora dos critérios de aceitação e que necessita de ajustes, falta de material para realização dos testes, etc.) e devido a isso seja necessário o reagendamento do(s) serviço(s), os custos operacionais/dia + diária técnica no valor de R\$ 1.260,00 serão cobrados, pois foram dispensadas para cumprir com o agendamento acordado entre as partes. As diárias serão baseadas na Ordem de Serviço assinada pelo contratante.

7. CUSTOS ADICIONAIS: Caso o cliente necessite de serviços ou ciclos adicionais ao orçamento inicialmente, será cobrado o valor adicional com base nas diárias utilizadas para a execução do serviço. Os custos operacionais/dia + diária técnica no valor de R\$ 1.260,00 serão cobrados, pois foram dispensadas para cumprir com o agendamento acordado entre as partes. As diárias serão baseadas na Ordem de Serviço assinada pelo contratante.

8. CANCELAMENTOS: Caso o cliente CANCELE um serviço APÓS APROVAÇÃO FORMALIZADA por e-mail e haja ônus para a QUALITEC como compra de passagens, reserva de hotel ou outros custos envolvidos no atendimento, esses custos serão repassados para o cliente. Caso o cliente deseje cancelar um serviço o mesmo deverá ser formalizado no mínimo com 48 horas de antecedência.

9. VALOR DOS CUSTOS OPERACIONAIS PARA ESTE SERVIÇO/DIA: R\$ 441,55 + DIÁRIA TÉCNICA DE R\$ 1.260,00, além da passagem aérea.

Serviço (Proposta) Nº 240466

CNPJ: 21.368.011/0001-07

Inscrição Municipal: 252086

R MENA, 207

JARDIM SANTA MENA

Guarulhos - SP - CEP: 07097-001

Telefone: (11) 2837-1531

10. EQUIPAMENTOS REPROVADOS NA CALIBRAÇÃO: Caso os resultados durante a calibração estejam fora da tolerância, o cliente é notificado e tomará a decisão sobre a continuidade ou não do serviço. O cliente deve enviar, junto com a resposta deste orçamento, os critérios de aceitação dos instrumentos a serem calibrados.

11. EQUIPAMENTOS REPROVADOS NA QUALIFICAÇÃO: Caso os resultados dos estudos realizados estejam fora da tolerância e devido a isso o resultado seja REPROVADO, será emitido um relatório com os resultados obtidos.

12. DATA LOGGER E/OU VALIDADOR (Sistema de aquisição de dados): O cliente fica ciente que, caso ocorra algum extravio ou danos nos instrumentos da QUALITEC utilizado para o monitoramento dos ambientes, será enviado uma nota de cobrança com o valor de um novo instrumento ou valor do reparo dele, mediante apresentação de orçamento do novo instrumento ou orçamento de reparo.

13. EMISSÃO DE A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica). Caso o cliente solicite a emissão de A.R.T para os serviços adicionais à inspeção de Segurança (NR13), conforme decisão da PL-0045/2020 "Serviço Público Federal", Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CONFEA, o valor a ser cobrado por esse serviço será R\$ 100,00 da hora técnica do profissional + valor da ART proporcional ao valor do orçamento aprovado.

Para visualização dos valores da ART de acordo com orçamento aprovado, clique no link a seguir: <https://www.confea.org.br/profissional/taxas>, clique em ART e veja os valores na tabela. ESSES VALORES NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NESSA PROPOSTA, salvo se indicado no campo "Descrição do Serviço" desta proposta.

14. PRAZO DE ENTREGA. Os Certificados de Calibração e Relatórios de Qualificação serão emitidos no prazo máximo de 20 dias úteis, após a finalização de cada serviço executado.

15. RASTREABILIDADE DAS MEDIÇÕES. A QUALITEC mantém a rastreabilidade dos padrões junto ao INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e à RBC - Rede Brasileira de Calibração e a órgãos internacionais acreditados por suas respectivas redes de acreditação, conforme a norma ISO/IEC 17025;

16. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

16.1. CÓDIGO DO SERVIÇO / ATIVIDADE: 14.01 / 331210200 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

16.2. CUSTOS OPERACIONAIS / DESPESAS / DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS: Passagem aérea não aplicável. Todas as despesas com deslocamento (km, TAXI, UBER), hospedagem, refeição e impostos já estão sendo consideradas neste orçamento, não tendo nenhum custo adicional para a CONTRATANTE dentro do prazo de execução estipulado.

16.3. FATURAMENTO: O faturamento dos nossos serviços são efetuados da seguinte forma:

* Prestação de serviços técnicos: cobrança através de Nota Fiscal;

* Custos operacionais: cobrança através da Nota de Débito;

16.4. NOTAS DE DÉBITO - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Para realizar a prestação de serviços técnicos a Qualitec se responsabiliza em arcar com todos os custos operacionais para a execução do trabalho e, já que esses custos operacionais não têm relação com a atividade fim da Qualitec, não há motivos para incluir esses custos em uma nota fiscal e sim através da nota de débito.

A que se refere uma nota de débito?

A nota de débito é um documento utilizado para ser efetuada a cobrança de valores quando não há a necessidade de emissão de nota fiscal, ou seja, trata-se de uma maneira de ressarcimento não tributável.

Esse tipo de documento é amplamente utilizado para custear despesas que ocorrem por fora do serviço, tais como: com alimentação, transporte, hospedagens, entre outras. Diferentemente da fatura/nota fiscal, a nota de débito não se traduz numa efetiva prestação de serviços ou revenda de mercadorias, mas apenas a comprovação de despesas da devedora pela credora (a empresa que pagou os valores).

A Nota Fiscal e a Nota de Débito deverão somar o valor do orçamento aprovado.

Pode protestar nota de débito?

Qualquer documento que demonstre a existência de uma dívida em dinheiro pode ser protestado, caso a dívida já esteja vencida e não tenha sido paga.

** Boleto Bancário: Para pagamentos através de boleto bancário, o valor do boleto será no valor do orçamento aprovado, no qual contempla tanto o valor do serviço como o valor do custo operacional.

Obs: De acordo com nossa política de cobrança, o boleto bancário é registrado e após 10 dias do seu vencimento, ele passará a ser cobrado em cartório. Não damos baixa em boleto vencidos, nesses casos o próprio cliente deverá fazer o pagamento das taxas do cartório para a regularização do título.

** Para pagamento do boleto bancário em atraso, poderá acessar o link abaixo para atualização do boleto

Serviço (Proposta) Nº 240466

CNPJ: 21.368.011/0001-07
Inscrição Municipal: 252086

R MENA, 207
JARDIM SANTA MENA
Guarulhos - SP - CEP: 07097-001
Telefone: (11) 2837-1531

para pagamento:

<https://www.itau.com.br/servicos/boletos/atualizar>

Digitar o CNPJ e os dados do boleto e gerar o boleto atualizado.

** PIX e depósito em conta: Para pagamentos através de PIX / depósito em conta, o pagamento deverá ser feito de acordo com o valor do orçamento aprovado, no qual contempla tanto o valor do serviço como o valor do custo operacional.

De acordo com nossa política de cobrança, caso o pagamento não seja identificado em até 10 dias do seu vencimento a cobrança passará a ser feita através de boleto bancário registrado.

16.5. PAGAMENTOS

** VIA BOLETO BANCÁRIO (PADRÃO): Favor se atentar ao prazo para pagamento após a data de vencimento do boleto, pois o boleto bancário é registrado e após o prazo ele passará a ser cobrado em cartório. Não damos baixa em boleto vencidos, nesses casos o próprio cliente deverá fazer o pagamento das taxas do cartório para a regularização do título.

** Depósito em conta: Esta opção somente será permitida mediante análise após solicitação e somente mediante acordo comercial formalizado em orçamento.

** PIX: Esta opção somente será permitida mediante análise após solicitação e somente mediante acordo comercial formalizado em orçamento.

Nº PIX: 21368011000107 - Após realização, enviar comprovante por e-mail.

16.6. DADOS BANCÁRIOS:

- BANCO ITAÚ S/A: AGÊNCIA 7155 / CONTA CORRENTE 99837-5

- BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 3041 / OPERAÇÃO 003 / CONTA CORRENTE 1526-8

Alterações e correções na Nota Fiscal devem ser solicitadas em até 5 dias da sua emissão. Favor se atentar a forma de pagamento descrita no corpo da Nota Fiscal.



- Chats**  
- 
-  F... 09/05/2024  Mensag...
-  L... 09/05/2024 
-  +... 09/05/2024  Orcamen...
-  +... 09/05/2024 # Atendime...
-  +... 09/05/2024  Muito O...
-  +... 09/05/2024  Somos ...
-  +... 09/05/2024  Obrigado.
-  +... 09/05/2024  Eu ente...
-  +... 09/05/2024  Imagina...
-  K... 09/05/2024  Passos re...
-  +... 08/05/2024  tabel...
-  +... 08/05/2024 Combinado...
-  L... 07/05/2024  Wilma



+55 11 99707-4549



disposição para fecharmos negocio!

16:01

Estarei verificando e retorno.

16:12 ✓✓

27/03/2024

Bom dia prezada, tudo bem ?

11:17

Ficou alguma dúvida referente ao orçamento ?

11:17

O que falta para fecharmos negócio ?
Podemos negociar?

11:17

Boa tarde, a diretoria optou por fazer a contratação por pregão eletrônico. Em breve será divulgado no nosso site e no ComprasGov.

Editada 16:08 ✓✓

09/05/2024

Boa tarde Gabrielle, tudo bem? Vamos iniciar um novo processo para tentar contratar o serviço, podemos considerar a validade do seu orçamento por mais 30 dias a partir de hoje?

14:18 ✓✓

Tempcall Qualificação E Calibração agradece seu contato. 😊

Como podemos ajudar?

14:18

Boa tarde prezada

14:18

Tudo bem e com você?

14:19

Podemos sim 😊

14:19

Ok! Muito obrigada.

14:19 ✓✓

Tempcall Qualificação e Calibração
CNPJ: 03.492.803/0001-81
Rua Joseph Zedour, 82 (1112) - Vila Moreira
Sorocaba/SP - CEP: 13205-004

(11) 3286-2831 - (11) 3057-4348
tempcall@tempcall.com.br
www.tempcall.com.br
Vendedor: Gabriela Carvalho

ORÇAMENTO N° 708

21/03/2024

Em atenção à sua solicitação, informamos nossa proposta de serviços (dota, equipamentos e material) abaixo, bem como as
termos e condições comerciais.



Orcamento_708_CONSORCIO_PUBLICO
_INTERMUNICIPAL_DE_SAUDE_DO_SE...

2 páginas • PDF • 10 KB

14:20



Digite uma mensagem



**Tempcall Qualificacao e Calibracao**

CNPJ: 30.452.953/0001-51
Rua Joseph Zarzour, 93 (1113) - Vila Moreira
Guarulhos/SP - CEP: 07020-081

(11) 3456-5531 - (11) 99707-4549
tempcall@tempcall.com.br
www.tempcall.com.br
Vendedor: **Gabrielle Carvalho**

ORÇAMENTO Nº 708**21/03/2024**

Em atenção à sua solicitação, informamos nossa proposta de serviços do(s) equipamento(s) relacionado(s) abaixo, bem como as demais condições comerciais

VALIDADE DA PROPOSTA: 10

Prazo de execução (dias úteis): 02

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	Nome fantasia:	CISAMUSEP
CNPJ/CPF:	04.956.153/0001-68	Endereço:	R ADOLPHO CONTESSOTTO, 620 - ZONA 28
CEP:	87053-285	Cidade/UF:	Maringá/PR
Telefone:	(44) 3123-8300/ (44) 3123-8307	E-mail:	manutencao@cisamusep.org.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Qualificação de Desempenho (Térmica) - Lavadora Ultrassônica	1,00	1.300,00	1.300,00
2	Qualificação de Desempenho (Térmica) - Seladora	4,00	650,00	2.600,00
3	Qualificação de Desempenho (Térmica) - Incubadora Biológica	2,00	650,00	1.300,00
4	DESLOCAMENTO / TRANSPORTE	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL		8,00		6.600,00

SERVIÇOS: 6.600,00**TOTAL: R\$ 6.600,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
09/06/2024	6.600,00		

OBSERVAÇÕES**ITEM 01**

09 estudos, sendo:

- 03 estudos câmara vazia
- 03 estudos câmara com carga
- 03 estudos câmara com carga
- CALIBRAÇÃO - Malha de temperatura

ITEM 02 (04 unidades)

- Reprodutibilidade dos Testes de Selagem
- Ponto de ajuste de trabalho para processo de selagem
- Calibração malha de temperatura

ITEM 03(02 unidades)

- Monitoramento térmico com período de incubação por 03 horas

1 - Método da Qualificação Térmica (Desempenho)

A Qualificação de Desempenho (Térmica) é realizada segundo a portaria RDC-15 e NORMA ABNT NBR 16328. Durante o estudo faz-se uma análise das condições de temperatura, pressão e umidade, quando aplicado no processo e analisa se o equipamento atinge e mantém suas especificações de maneira confiável e repetitiva de acordo com sua aplicação, conforme especificado em estudos, resoluções, portarias e normas vigentes.

1.1 - Apresentação dos Resultados da Qualificação de Desempenho (Térmica)

Será fornecido um Relatório numerado atendendo o que a NORMA ABNT NBR 16328 pede, em que constam os dados relativos à identificação do equipamento, do solicitante, do procedimento adotado, dos resultados das medições efetuadas e da lista dos padrões utilizados etc.

OBS 01: Todas as despesas com deslocamento, hospedagem e refeição já estão sendo consideradas neste orçamento, não tendo nenhum custo adicional para a CONTRATANTE dentro do prazo estipulado.

OBS 02: Para situações diferentes da mencionada "Prazo de execução" das condições comerciais, ver item 2 abaixo.

OBS 03: A programação da execução dos serviços será realizada mediante prévio agendamento do contratante com a TEMPCALL

2. Observações

2.1 O fornecimento dos insumos se necessários e aplicáveis à Qualificação Térmica (Desempenho), tais como: indicadores biológicos, integradores químicos, detergentes multienzimáticos, testes de lavagem, testes de ultrassom (cavitação) e Soil Test quando aplicado é de responsabilidade do contratante.

2.2 No valor total da proposta estão inclusos os seguintes custos: dos serviços técnicos de Qualificação de Desempenho e calibração nas instalações do cliente (quando aplicável), de calibração dos nossos padrões nas instalações da TEMPCALL antes e depois da realização dos serviços, da elaboração do(s) relatório(s) e do deslocamento da nossa equipe técnica (traslado, seguro, hospedagem, frete dos nossos padrões etc.)

2.3 Os serviços de Qualificação e Calibração são realizados preferencialmente em dias úteis, das 08h00min às 17h00min (08 horas de trabalho + 01 hora de almoço). Caso a CONTRATANTE necessite que o trabalho seja realizado em finais de semana, feriados ou em dias úteis após o horário de expediente acima declarado, para cada hora técnica utilizada na prestação dos serviços será cobrado o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais). Devido a isso, a CONTRATANTE deverá solicitar reavaliação desse orçamento,

NOTA 01: Caso o trabalho seja realizado em finais de semana, feriados ou em dias úteis após o horário de expediente declarado no item 2.3 acima por conveniência da TEMPCALL, não haverá custo extra para a CONTRATANTE.

2.4 Caso a CONTRATANTE não disponibilize o(s) equipamento(s) identificados em "Serviços" desse orçamento para a realização do(s) serviço(s) na(s) data(s) agendada(s) e/ou não seja possível a realização do(s) serviço(s) conforme programado (Prazo de execução) por motivo(s) que não seja(m) de responsabilidade da TEMPCALL, e devido a isso seja necessário a realização do(s) serviço(s) em quantidade de dia(s) superior(es) ao(s) previsto(s) nesta proposta (vide item "Prazo de execução"), para cada hora técnica utilizada na prestação dos serviços nos dias adicionais ao previsto nesta proposta (vide item "Prazo de execução") será cobrado o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

NOTA 02: Caso a CONTRATANTE solicite que o trabalho seja realizado em dias úteis após o horário de expediente (horas extras), deverá respeitar o limite máximo de 4 horas/dia.

2.5 Caso ocorra à situação descrita no item 2.4 acima e seja de comum acordo entre as partes (TEMPCALL e CONTRATANTE) que não será possível à continuidade da prestação de serviço de forma continuada, portanto a equipe técnica da TEMPCALL deverá voltar a prestar tais serviços em outra oportunidade (novo deslocamento até o cliente), além do pagamento de R\$ 150,00 (cem reais) por hora técnica de trabalho a partir do dia adicional previsto nesta proposta, todas as despesas relativo ao deslocamento do(s) técnico(s) da TEMPCALL serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Para tais situações, a TEMPCALL encaminhará a CONTRATANTE um documento que esclarecerá os custos adicionais que deverão ser assumidos pela CONTRATANTE.

Assinatura do cliente

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.452.953/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2018
NOME EMPRESARIAL TEMPCALL QUALIFICACAO E CALIBRACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FARMACEUTICOS E INDUSTRIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEMPCALL QUALIFICACAO E CALIBRACAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CURUCA	NÚMERO 835	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 02.120-001	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEMPCALL@TEMPCALL.COM.BR		TELEFONE (11) 4169-9526	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **08:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pesquisar ou começar uma nova conversa



Conecte-se com novos clientes



Anuncie sua empresa no Facebook e no Instagram.
Começar >



Licitação CISAMUSEP (você)

09:59

✓ Bom dia. Estamos encaminhando solic...

+55 11 4606-7200

15:06

Por favor, selecione o departamento abaixo...



+55 44 3029-4046

14:31

Figurinha



+55 44 9965-8987

14:30

✓ muito obrigado!



+55 47 3466-3938

14:19

Bruna Carolina Rebello: Por gentileza p...



+55 44 9843-0617

14:13

✓ Positivo, fico no aguardo obrigado



+55 31 8456-0323

13:30

✓ Agradecemos pelo seu retorno.



SST eSocial Órgãos Púb

11:18

~ Renata: <https://www.linkedin.com/post...> 

+55 44 9920-5373

11:17

✓ Bom dia! Estamos com certa urgência, s...



+55 44 9165-7116

10:44

✓ Por nada



+55 44 9883-0340

10:30

Olá, meu nome é Micaelly - Vendas de Exti...



+55 47 3438-3175

10:25

Mavara Moura: disponha

+55 44 9...
onlineBom dia, vocês trabalham com
calibração de lavadora ultrassônica?

11:28 ✓

Olá bom dia 11:30

A lavadora geralmente é calibrado o
indicador de temperatura

11:30

Desta forma calibramos sim 11:30

Ah sim, segue nossa solicitação de
orçamento

11:32 ✓

19 - QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO D
OS EQUIPAMENTOS DA CME.doc
DOC • 176 KB

11:32 ✓

Ok vou providenciar o preenchimento

11:33

Ok, muito obrigada! 11:33 ✓

Boa tarde, você consegue cotar ainda
hoje?

14:19 ✓

Olá boa tarde 14:23

Cisa Musep.pdf

4 páginas • PDF • 365 KB

Segue formulário preenchido 14:23

qualquer duvida estou a disposição 14:23

muito obrigado! 14:30 ✓

Digite uma
mensagem

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.069.794/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2021
NOME EMPRESARIAL A L F DE SOUZA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALIFIQUE SOLUCOES METROLOGICAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS		NÚMERO 173	COMPLEMENTO TERREOESQUINA	
CEP 87.015-580	BAIRRO/DISTRITO ZONA 06	MUNICÍPIO MARINGA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIFIQUE.MARINGA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9965-8987/ (44) 3052-6666		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2024 às 14:31:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CONSULTA DE PREÇOS Nº 19/2024
Data: 05/03/2024

Fornecedor: Qualifique Soluções Metrológicas.....
 CNPJ: 44.069.794/0001-15.....
 Endereço: Rua Machado de Assis, 173.....
 Cidade: Maringá - PR.....
 Telefone: (44) 99965-8987.....
 E-mail: contato@qualifiquesolucoes.com.br.....
 Nome e Identificação do Responsável: André Facina.....

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01	900,00	900,00
2	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01	180,00	180,00
VALOR TOTAL					

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações
 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.
 002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 1

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	2	SELADORA DE BANCADA	Everest	ECG 35
2	2	SELADORA DE PEDAL	Everest	XNG
3	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ
4	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Tempel Bioelectro	Mini-Incubadora Tempel
5	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Blomeck	BKI6

2. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 2

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ



3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- 3.2. A prestação de serviço deverá estar de acordo com as recomendações exigidas pela ANVISA - RDC nº15 de 15/03/2012 ou outras regulamentações que venham a substituir;
- 3.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;
- 3.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 3.5. Executar o objeto da presente consulta, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- 3.6. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução dos serviços sem custo para o CISAMUSEP;
- 3.7. No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no local da execução dos serviços, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 3.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 3.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

4. SERVIÇOS

4.1. QUALIFICAÇÃO

- 4.1.1. Qualificação é um conjunto de ações realizadas para atestar e documentar que quaisquer instalações, sistemas e equipamentos estão propriamente instalados e funcionam corretamente e levam aos resultados esperados;
- 4.1.2. O processo de qualificação é realizado em três fases distintas:
 - 4.1.2.1. Qualificação de Instalação (QI) – Tem a finalidade de verificar as condições de instalações dos equipamentos a serem validados e se encontram corretamente instalados de acordo com as Normas e especificações estabelecidas pelo fabricante do equipamento;
 - 4.1.2.2. Qualificação de Operação (QO) – Tem por finalidade verificar se o sistema ou subsistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas;
 - 4.1.2.3. Qualificação de Desempenho (QD) – Tem por finalidade verificar a documentação que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados. A qualificação de desempenho fornece evidências documentadas de que as utilidades, sistemas ou equipamentos e todos os seus componentes demonstrem desempenho consistente de acordo com as especificações de uso em rotina;
- 4.1.3. Todas as etapas devem ser aprovadas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos para o processo que está sendo realizado, sendo todas as informações dispostas em relatório.

4.2. CALIBRAÇÃO

- 4.2.1. É um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas a relação entre os valores indicados por um instrumento ou sistema de medição e os valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, ou correspondentes das grandezas estabelecidas por padrões;



4.2.2. É o procedimento pelo qual compara-se os valores apresentados por um equipamento de medição e os valores gerados por um padrão de referência, com objetivo de certificar se o equipamento está apto ou não para uso específico.

4.3. VALIDAÇÃO

4.3.1. A validação é uma garantia documentada de que cada componente do equipamento está em conformidade, isso é obtido verificando o desempenho em relação aos padrões de controle rastreáveis, verificando as condições de temperatura através de sensores acoplados a um sistema de aquisição de dados que monitorarão o processo de funcionamento do equipamento durante um tempo pré-determinado. A validação de equipamentos analisa se os instrumentos monitorados apresentam desempenho de acordo com as especificações do fabricante.

4.4. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

4.4.1. A empresa a ser Contratada deverá fornecer para cada equipamento etiqueta de identificação em material impermeável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa a ser Contratada;
- b) Número do certificado (relatório);
- c) Data da validação (mês/ano);
- d) Data da próxima validação (mês/ano);
- e) Nome do executante.

4.5. RELATÓRIOS

4.5.1. Os resultados dos serviços executados deverão ser apresentados em um relatório técnico, no qual constarão as descrições dos procedimentos, resultado das análises, medição e calibração dos equipamentos e demais serviços executados;

4.5.2. O relatório técnico deverá ser individualizado por equipamento e entregar 1 (uma) via digitada ao CISAMUSEP em até 15 dias após a execução dos serviços, onde o mesmo deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser Contratada;
- b) Identificação do equipamento, marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial;
- c) Nome e assinatura do Responsável Técnico, do Técnico Executante da empresa e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço;
- d) Fotos ilustrativas da montagem da qualificação, no mínimo, 04 (quatro) registros fotográficos, contendo data e horário;
- e) Data da intervenção;
- f) Relatório com validade de mínimo 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

5.1. A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2. A empresa a ser Contratada, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;

5.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

5.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;

5.6. Cumprir diretamente as condições deste termo, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;



5.7. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

5.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

5.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;

5.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.

5.9. Para realização da comunicação, a empresa a ser Contratada deverá manter junto ao CISAMUSEP ao menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail), sempre atualizados;

5.10. A empresa a ser Contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado do serviço executado de cada equipamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

6. GARANTIAS

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir do dia 14/05/2024;

8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

_____Maringá_____, _22_/_03_/_2024_

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

André Fauna

(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

licitacao@cisamusep.org.br

De: Alget - Rafaela <rafaela@alget.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2024 14:04
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: ORÇAMENTO ALGET Fwd: 19_MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CME / CISAMUSEP / ORÇAMENTO
Anexos: 19 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CME - ALGET ELETRONICA E TECNOLOGIA.pdf

Boa tarde,
Como vai?

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

----- Forwarded message -----

De: <licitacao@cisamusep.org.br>
Date: qua., 6 de mar. de 2024 às 14:39
Subject: 19_MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CME / CISAMUSEP / ORÇAMENTO
To: <vanderson@vcom.ind.br>

Boa tarde.

Estamos encaminhando solicitação de orçamento para a **Manutenção dos Equipamentos da Central de Materiais Esterilizados - CME do CISAMUSEP.**

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens, quantidades e demais informações para a contratação.

Pedimos ainda, que ao nos enviar a referida **Consulta de Preço**, nos seja informado também a validade da proposta com os dados da empresa e a proposta

de preços nos seja enviada num **prazo de até 10 dias.**

Certos de podermos contar com a vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.146.505/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2004	
NOME EMPRESARIAL ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGE T EQUIPAMENTOS MEDICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARLOS CORREA BORGES	NÚMERO 3178	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.062-202	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATAMI	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALGET@ALGET.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-3183		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 14:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 19/2024

Data: 05/03/2024

Fornecedor: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA

CNPJ: 06.146.505/0001-45 IE: 9030265707

Endereço: AV. Carlos correa borges, 3178

Bairro: Jardim Atami

CEP: 87062-202

Cidade: Maringá

Estado: PR

Telefone: 44 3031-3183

e-mail: rafaela@alget.com.br

Nome e Identificação do Responsável: Rafaela Angeli Zanutto

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01	R\$3.300,00	R\$3.300,00
2	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	01	R\$830,00	R\$830,00
				VALOR TOTAL	R\$4.130,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 1

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	2	SELADORA DE BANCADA	Everest	ECG 35
2	2	SELADORA DE PEDAL	Everest	XNG
3	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ
4	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Tempel Bioelectro	Mini-Incubadora Tempel
5	1	APARELHO ELÉTRICO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	Blomeck	BK16

2. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MARCAS E MODELOS REFERENTE AO ITEM 2

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
1	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	Sanders	SW2000WJ

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do cronograma;
- 3.2. A prestação de serviço deverá estar de acordo com as recomendações exigidas pela ANVISA - RDC nº15 de 15/03/2012 ou outras regulamentações que venham a substituir;
- 3.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados;
- 3.4. A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 3.5. Executar o objeto da presente consulta, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas, tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- 3.6. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução dos serviços sem custo para o CISAMUSEP;
- 3.7. No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no local da execução dos serviços, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 3.8. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 3.9. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

4. SERVIÇOS

4.1. QUALIFICAÇÃO

- 4.1.1. Qualificação é um conjunto de ações realizadas para atestar e documentar que quaisquer instalações, sistemas e equipamentos estão propriamente instalados e funcionam corretamente e levam aos resultados esperados;
- 4.1.2. O processo de qualificação é realizado em três fases distintas:
- 4.1.2.1. Qualificação de Instalação (QI) – Tem a finalidade de verificar as condições de instalações dos equipamentos a serem validados e se encontram corretamente instalados de acordo com as Normas e especificações estabelecidas pelo fabricante do equipamento;
- 4.1.2.2. Qualificação de Operação (QO) – Tem por finalidade verificar se o sistema ou subsistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas;
- 4.1.2.3. Qualificação de Desempenho (QD) – Tem por finalidade verificar a documentação que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados. A qualificação de desempenho fornece evidências documentadas de que as utilidades, sistemas ou equipamentos e todos os seus componentes demonstrem desempenho consistente de acordo com as especificações de uso em rotina;
- 4.1.3. Todas as etapas devem ser aprovadas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos para o processo que está sendo realizado, sendo todas as informações dispostas em relatório.

4.2. CALIBRAÇÃO

- 4.2.1. É um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas a relação entre os valores indicados por um instrumento ou sistema de medição e os valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, ou correspondentes das grandezas estabelecidas por padrões;



4.2.2. É o procedimento pelo qual compara-se os valores apresentados por um equipamento de medição e os valores gerados por um padrão de referência, com objetivo de certificar se o equipamento está apto ou não para uso específico.

4.3. VALIDAÇÃO

4.3.1. A validação é uma garantia documentada de que cada componente do equipamento está em conformidade, isso é obtido verificando o desempenho em relação aos padrões de controle rastreáveis, verificando as condições de temperatura através de sensores acoplados a um sistema de aquisição de dados que monitorarão o processo de funcionamento do equipamento durante um tempo pré-determinado. A validação de equipamentos analisa se os instrumentos monitorados apresentam desempenho de acordo com as especificações do fabricante.

4.4. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

4.4.1. A empresa a ser Contratada deverá fornecer para cada equipamento etiqueta de identificação em material impermeável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa a ser Contratada;
- b) Número do certificado (relatório);
- c) Data da validação (mês/ano);
- d) Data da próxima validação (mês/ano);
- e) Nome do executante.

4.5. RELATÓRIOS

4.5.1. Os resultados dos serviços executados deverão ser apresentados em um relatório técnico, no qual constarão as descrições dos procedimentos, resultado das análises, medição e calibração dos equipamentos e demais serviços executados;

4.5.2. O relatório técnico deverá ser individualizado por equipamento e entregar 1 (uma) via digitada ao CISAMUSEP em até 15 dias após a execução dos serviços, onde o mesmo deverá ser aprovado pelo Fiscal do Contrato e constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser Contratada;
- b) Identificação do equipamento, marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial;
- c) Nome e assinatura do Responsável Técnico, do Técnico Executante da empresa e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço;
- d) Fotos ilustrativas da montagem da qualificação, no mínimo, 04 (quatro) registros fotográficos, contendo data e horário;
- e) Data da intervenção;
- f) Relatório com validade de mínimo 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

5.1. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2. A empresa a ser Contratada, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;

5.3. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

5.5. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme a natureza da tarefa;

5.6. Cumprir diretamente as condições deste termo, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;

5.7. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;



5.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços prestados ao Contratante (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

5.8.1. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo;

5.8.2. Em caso de substituição do responsável técnico apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica.

5.9. Para realização da comunicação, a empresa a ser Contratada deverá manter junto ao CISAMUSEP ao menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail), sempre atualizados;

5.10. A empresa a ser Contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado do serviço executado de cada equipamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato.

6. GARANTIAS

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente termo são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir do dia 14/05/2024;

8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá, 08 de março de 2024

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

Rafaela Angeli Zanutto

Rafaela Angeli Zanutto

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

ALGE T
ELETRONICA E
TECNOLOGIA
APLICADA
LTDA:06146505
000145

Assinado de forma digital por ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA:06146505000145
Dados: 2024.03.08 07:33:35 -03'00'



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 1492 / 2024

Data Emissão: 14/05/2024

Cotação: 37

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERELIZADOS CME'S DO CISAMUSEP.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, DESEMPENHO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS CENTRAIS DE MATERIAIS ESTERILIZADOS DO CISAMUSEP, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	1,0000	4.250,0000	4.250,00
2	CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME TABELA ABAIXO.	SERV	1,0000	505,0000	505,00
				Total:	4.755,00

Solicitante

Secretário Executivo



MEMORANDO Nº 289/2024

Maringá, 14 de maio de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 202/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 037/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas "Painel de Preço", "Banco de Preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, para aferir o preço de referência de mercado;

Considerando que foi utilizado os orçamentos válidos apresentados no processo licitatório realizado anteriormente das empresas do ramo de atividade;

Considerando que não foram encontrados em sites, contratos ou atas de registros de preços, compatíveis com o descritivo do item 02 solicitado, referente à calibração do equipamento, e, que servissem como base para cálculo da média de preço. Razão pela qual, foi utilizado somente os orçamentos dos fornecedores.

Justificamos a ausência de três orçamentos para o item 02, tendo em vista que entramos em contato com diversos possíveis fornecedores, porém apenas duas empresas nos enviaram suas propostas de preço para o referido item.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço Sarah Torquetti Heberle – Matrícula nº 230.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da mediana dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados, conforme

cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da mediana a importância de R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos entre si, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão

Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 019/2024-INI

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para serviço de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME’s do CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) análise de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 289/2024;
- l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos

competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessárias a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também,

regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 037/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 14 de maio de 2024.


ANTÔNIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

COMPRASGOV Nº 90019/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 04 de junho de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

Última atualização 16/05/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000006/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados - CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra=92776305900192024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 4.765,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço de Vistoria / Validação / Certificação	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	
2	Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exercido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e completeza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionalcontracoespublicas.gov.br>

0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



LEILÃO 29/05/24 PREF. MUN. BALSANOVA VEÍCULOS, DIVERSOS E SUCATAS www.nakakogueleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 Menor Preço por item...

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A J D C CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR CNPJ: 76.957.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205...

Table with 5 columns: Item, Especificação, Unid, Quant, Valor Máx. (R\$), Valor Mín. (R\$). Includes item 10: Formas Completas, Modulos destinados ao uso oral e enteral...

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO MINISTÉRIO DA DEFESA UNIDADE E RECONSTRUÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 90014/CINDACTA II/2024...

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto toma público, que realizará licitação...

Table with 3 columns: Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 (valores expressos em reais). Rows include Ativo Circulante, Não Circulante, Passivo Circulante, Não Circulante, Patrimônio Líquido.

AVISO DE LICITAÇÃO CISA MUSEP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 COMPRA SGOV Nº 00018/2024 OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas...

Table with 3 columns: DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais). Rows include Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais, Investimentos, e Financeiras.

CISA MUSEP AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - COMPRA SGOV 0012/2024 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado...

Table with 3 columns: DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em reais).

CISA MUSEP AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - COMPRA SGOV 019/2024 A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado...

A empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, com sede em Curitiba, estado do Paraná, Brasil, na Rua Caiçara, nº 23, CEP 82.030-130, inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31...

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano XII

Edição nº 1942

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
COMPASGOV Nº 90019/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de qualificação de operação, desempenho, calibração e validação dos equipamentos utilizados nas Centrais de Materiais Esterilizados – CME's do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 04 de junho de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - COMPASGOV 012/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 006/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 038/2024, conforme abaixo descrito:

Objeto: Inscrição no curso "Enfaixamento Compressivo" que acontecerá nos dias 07 e 08 de junho na cidade de Maringá/PR.

Favorecido: VENOSAN BRASIL LTDA.

Valor Total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III "F", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 006/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 15 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - COMPASGOV 013/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do

PROCEDIMENTO nº 007/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 032/2024, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Registro de livro Diário Geral do CISAMUSEP.

Favorecido: HELIO BAIARDI DE OLIVEIRA.

Valor Total: R\$ 1.410,12 (hum mil quatrocentos e dez reais e doze centavos).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 007/2024.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 15 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense;

Contratada: Inova Ar Condicionado Ltda;

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos condicionadores de ar do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 009/2024-PRO, de 14/03/2024.

Vigência: O prazo do contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 21/05/2024 a 20/05/2025.

Reajuste: O Contratante e a Contratada acordam que será efetuado o reajuste do valor com base no índice IPCA/IBGE através de Termo de Apostilamento.

Dotações Orçamentárias: nº

01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 e nº

01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 03 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Documento assinado digitalmente

gov.br

NIVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI

Data: 16/05/2024 16:34:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br